da Provincia de Entre Rios, escrito em nome deste e dos Governos de Buenos Ayres, ocorrentes sobre a occupação do Estado cisplatino; e bem assim a adjunta copia da resposta que V. Ex.ª julgou dever dar

S. M. o Imperador, a quem fiz presente o referido Officio me ordena que Há por bem approvar a resposta que V. Ex.ª dera ao Governador de Entre Rios, pois nem este nem alguma outra Authoridade Estrangeira tem o menor direito para ingerir-se nos negocios de huma Provincia da confederação do Imperio. S. M. Imperial espera que V. Ex.ª prosiga na mesma conduta e longe em que similhantes reclamações alterem de modo algum a marcha das suas operações, até novas ordens do Mesmo Augusto Senhor que tem sempre em consideração os verdadeiros interesses e prosperidade do Estado Cisplatino. Por esta occasião participo a V. Ex.ª ter com effeito chegado a esta Capital o Coronel D. José Valentim Gomes, mandado pelo Governador de Buenos Ayres para o mesmo fim a que se dirigia o Officio de Manuella. Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 1 de Agosto de 1823. José Joaquim Carneiro de Campos

Para o Barão da Laguna

Remetta S. M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e remetta ao Tenente General Barão da Laguna o Requerimento incluso do Negociante Manoel Joaquim Ribeiro, em que pede lhe sejam entregues os Documentos, cuja relação adjunta, que lhe existiram na Secretaria do mesmo Barão, por lhe terem sido remettidos com outros da mesma natureza relativos a varias reclamações feitas aos Governos de

Buenos Ayres e Chile. E o Mesmo Augusto Senhor Ha por bem que o Tenente General Barão da Laguna no caso de ter em seu poder os referidos papeis os devolva a esta Secretaria de Estado ou informe havendo inconveniente. Palacio do Rio de Janeiro 26 de Agosto de 1823. José Joaquim Carneiro de Campos

Havendo aqui chegado de Lisboa na Corveta de Guerra Oriador, o Conde de Rio Maior, assim como pouco antes pela Bahia no Brigue Forte de Mar o Marechal de Campo Luiz Paulino de Oliveira Pinto da Franca Mandado em Commissão por S. M. Fidelissima El Rey de Portugal e Algarves o Sr. D. João 6º bem para fazer cessar as hostilidades que ali praticavão as Tropas de Portugal e outro a fim de entrar em ajustes de conciliação, sem que contudo se mostrasse authorizado para o Reconhecimento da Independencia Politica e Integridade deste Imperio do Brazil, condição sine qua non S. M. Imperador esta resolvido a não entrar em conferencias e ajustes de conciliação quaisquer com o Governo Portuguez; Manda o Mesmo Senhor remetter a Junta do Governo Provisorio da Provincia de S. Pedro do Sul o Diario e N.º 73 do 2º do presente mez em que se acha transcripta a correspondencia que aqui teve logar por tal motivo necessaria entre o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e o mesmo Conde para intelligencia da dita Governo Provisorio. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Setembro de 1823. José Joaquim Carneiro de Campos

Nesta conformidade se escreveu aos Governos Provisorios de S. Paulo, Sta Catharina, Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Sergipe del Rey, Maranhão, Piauhy, Ceará, R. Grande do Norte, Paraiba do Norte, Alagoas, Barão da Laguna